



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

0050

D. José Bourabey

LEI Nº 1.174, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo e Legislativo, um crédito suplementar da ordem de CR\$ 4.787.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil cruzeiros), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

1.01-01-01.0012-01 - 3111 - ficha 003	
subsídios dos Vereadores.....	300.000,00
1.01-01-01.0012-01 3132 - ficha 007	
Outros serviços e encargos.....	300.000,00
2.02-03.07.0212-03 - 3120 - ficha 033	
Material de consumo.....	30.000,00
2.03-03.07.0212-03 - 3261 - ficha 050	
Juros da Dívida Contratada.....	70.000,00
2.03-03.08.0212-04 - 3266 - ficha 051	
Encargos de outras dívidas.....	335.000,00
2.03-03.08.0212-03 - 4351 - ficha 053	
Amortização da Dívida Contratada.....	82.000,00
2.05-08.42.1882-07 - 4120 - ficha 081	
Equipamentos e Mater. Permanente.....	40.000,00
2.04-03.09.0212-05 - 3132 - ficha 060	
Outros serviços e encargos.....	20.000,00
2.06-10.07.0212-07 - 3132 - ficha 118	
Outros serviços e encargos.....	3.000.000,00
2.07-13.75.4282-08 - 3120 - ficha 146	
Material de consumo.....	310.000,00
2.08-16.88.5342-09 - 3120 - ficha 160	
Material de consumo.....	300.000,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes verbas:-

2.01-03.07.0212-02 - 3131 - ficha 18	
Remuneração de serviços pessoais.....	2.000,00
2.01.03.07.0212-02 - 3231 - ficha 21	
Inst.Bras.Admin.Municipal.....	8.000,00
2.02-03.07.0212-03 - 3132 - ficha 035	
Outros serviços e encargos.....	15.000,00

ny



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

-fls.02

[Handwritten signature]

2.02-15.84.4942-03 - 3280 - ficha 041	
Contribuição ao PASEP	855.000,00
2.02-03.07.0212-03 - 4120 - ficha 042	
Equipamentos e Mat.Permanente.....	30.000,00
2.03-03.08.0212-04 - 3131 - ficha 047	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
2.03-03.08.0212-04 - 3132 - ficha 048	
Outros serviços e encargos.....	710.000,00
2.03-03.08.0212-04 - 4120 - ficha 052	
Equipamentos e Material Permanente.....	300.000,00
2.04-03.09.0212-05 - 3120 - ficha 058	
Material de consumo.....	130.000,00
2.05-08.42.1882-06 - 3132 - ficha 068	
Outros serv. e encargos - MOBRAL.....	100.000,00
2.05-08.42.1881-06 - 4110 - ficha 077	
Ampliação do Prédio Escolar do Bº do Tinga.....	2.000,00
2.05 08.42.1881-07 - 4110 - ficha 078	
Ampliação do Prédio Escolar do Bairro da Ponte Seca	1.000,00
2.05-08.42.1881-09 - 4110 - ficha 079	
Ampliação do Prédio Escolar do Bairro do Morro do Algodão.....	2.000,00
2.06-10.07.0212-07 - 3113 - ficha 116	
Obrigações Patronais.....	957.000,00
2.06-08.46.2241-11 - 4110 - ficha 122	
Conclusão do Centro Esportivo Municipal.....	100.000,00
2.06-10.07 0221-15 - 4110 - ficha 126	
Construção do Orquidário Municipal.....	200.000,00
2.06-10.07.0211-16 - 4110 - ficha 127	
Pavimentação do Pátio de obras.....	900.000,00
2.06-10.58.5751-20 - 4110 - ficha 131	
Construção de Pontes.....	100.000,00
2.06-10.07.0212-07 - 4120 - ficha 138	
Equipamentos e Mat. Permanente.....	20.000,00
2.07-13.75.4282-08 - 4120 - ficha 153	
Equipamentos e Mat. Permanente.....	50.000,00
2.08-16.88.5342-09 - 4120 - ficha 164	
Equipamentos e Mat. Permanente.....	195.000,00
2.08-16.88.5342-09 - 4120 - ficha 165	
Equipamentos e Mat. Permanente.....	100.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

-fls.03

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de setembro de 1.981.-

Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 28/setembro/1981.

Eli Macedo
Assessor de Administração